

LEI N.º 075/2000

EMENTA: Dispõe sobre nova denominação da Rua Cana Brava e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA DAS INDÚSTRIAS, a Rua Cana Brava, localização no Município de Araçoiaba - PE.

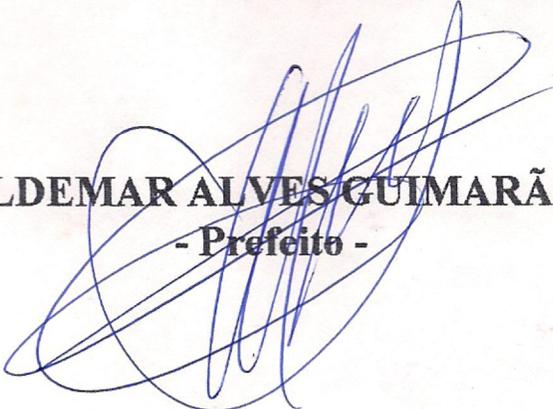
Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias para execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício financeiro do ano em curso.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 12 de Dezembro de 2000.


HILDEMAR ALVES GUIMARÃES
- Prefeito -